



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 31 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 2180

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Portaria nº 12.166, de 28 de janeiro de 2022.
- Extrato de Termo Credenciamento nº 017/2021.
- Homologação - Chamada Pública nº 01/2022 - Processo Administrativo nº 0015147/2021.
- 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2020 TP nº 10/2020.
- 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2020 TP nº 11/2020.
- 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2020 TP nº 09/2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDUY8OR0N9JGQZ4SYFYMNG

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.166, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito do Município de Penedo-AL, constituída por quatro membros titulares e dois suplentes, com investidura pelo prazo de um (01) ano a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 2º – Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Penedo-AL, como:

Membro	Nome do Servidor	Matrícula	Função
I	Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas	15032	Presidente
II	José Claudio Oliveira Santos	1929	Membro
III	Hugo Menezes Chagas de Carvalho	3961	Membro
IV	Manoel Messias dos Santos		Membro
V	Carlos Soares Santana Júnior		Suplentes
VI	Renan de Oliveira Silva		Suplentes

Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Penedo-AL, será presidida pela servidora Sara Mendonça da Fonseca Lisboa das Chagas, designada no início I deste artigo e o prazo de investidura dos membros de ora designados encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º- Compete a CPL PENEDO/AL:

- Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- Anunciar as deliberações desse colegiado;





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- c) Exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem dos atos proferidos. Observada essa exigência, requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- d) Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- e) Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos, apresentados nas sessões públicas;
- f) Votar;
- g) Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- h) Providenciar, a tempo, os recursos financeiros necessários à satisfação de despesas a cargo da Comissão Permanente de Licitação e promover, de forma adequada, a prestação de contas;
- i) Providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida, inclusive informações mensais ao Controle Externo;
- j) Assessorar a autoridade superior, conduzindo os processos de análise e julgamento dos recursos previstos no art. 109, da Lei n 8666/93, da mesma forma os processos de aplicação das sanções administrativas contidas no art. 87, do diploma legal citado;
- k) Solicitar as informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- l) Solicitar via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres técnicos.
- m) Relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública licitante, no que diz respeito aos interesses da Comissão que preside;
- n) Solicitar via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- o) Verificar a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa;
- p) Acompanhar a publicação dos atos na imprensa oficial e as notificações dos licitantes;
- q) Assessorar o Ordenador de Despesas quanto aos fatos supervenientes que possam justificar a revogação da Licitação, bem como os casos de ilegalidades que possam anulá-la, propondo as medidas cabíveis, devidamente motivadas.
- r) Controlar os prazos e certificar o seu transcurso.
- s) Apreciar e julgar os pedidos de inscrição no Registro cadastral, assim como feitos relativos a sua alteração ou cancelamento;
- t) Expedição de certidões de registros cadastrais;
- u) Realizar todos os procedimentos Licitatórios de Obras e Serviços de Engenharia, providos pelo Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- v) Elaborar Convites e editais, inclusive minuta de contrato e submete-los a Procuradoria Geral do Município;
- w) Analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas apresentadas pelos licitantes;
- x) Apreciar e julgar, em primeira instancia as impugnações e os recursos que lhe forem dirigidos;
- y) Opinar nos pedidos de contratação direta em virtude de dispensabilidade/emergencialidade de licitação.
- z) Opinar nos processos referente a alteração contratual que tenha por objeto a readequação, ampliação ou redução do objeto, prorrogação de prazos e rejuntamento de preços;
- aa) Representar contra o participe da licitação que infringir normas relativas ao evento, sugerindo a aplicação de penalidade nas formas da lei e do ato convocatório;
- bb) Outras atribuições correlatas e afins deferidas na licitação pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 01.01.2022.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Penedo-AL, 28 de janeiro de 2022, 386º ano de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO Nº 017/2021

CRENCIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. CREDENCIADA: **MEDRADIUS CLINICA DE MED NUCL E RAD DE MACEIO** inscrita no CNPJ/MF nº **03.866.223/0001-24**. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica para realização de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares apresentados pela Credenciada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 1.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº. 001/2018. DO VALOR: Os valores dos serviços objeto deste contrato estão previstos na tabela de procedimentos – CONISUL (Anexo VII do edital de chamamento público) **MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**, presidente, **RUI OLIVEIRA COSTA**, Representante Legal.

Penedo/AL, 31 de Janeiro de 2022.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0015147/2021

Interessado (s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/ALAGOAS.

Assunto: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE TENHAM COMO FINALIDADE ESTATUTÁRIA O ATENDIMENTO NAS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE VISANDO O ESTABELECIMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS, INSERIDO NO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto Lei Federal nº 13.019/2014, **HOMOLOGO** a Chamada Pública nº01/2022 em epígrafe, com base nos cumprimentos dos termos do Parecer Técnico emitido pela Procuradoria Geral do Município, o INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS, CNPJ:05.954.802/0001-54, VALOR GLOBAL de R\$ 36.691.851,36 (trinta e seis milhões seiscientos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Encaminho os autos para o Setor de Contratos do Município para convocar o referido instituto para assinatura do Termo de Colaboração conforme condições preestabelecidas no Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 31 de janeiro de 2022.


Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2020/2020 TP Nº 10/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2020 TP Nº 10/2020, E A EMPRESA FAROL DO LITORAL CONSTRUÇÕES EIRELI, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: **FAROL DO LITORAL CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.808.522/0001-33, com sede na Rua B, Distrito Comercial Antonio Vasconcelos, nº 70, Bairro Alto do Cruzeiro, Coruripe - Alagoas, neste ato representada pelo Senhor **MANOEL APARECIDO DE AZEVÊDO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº 3708124-1 SEDS/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 112.325.184-33.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 43/2020 TP Nº 10/2020, originado pelo processo administrativo Nº 0018996/2021, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a repactuação consensual de preços do Contrato Nº 43/2020 TP Nº 10/2020 visando acréscimo de valor para atender a necessidade de novos serviços não contemplados na planilha orçamentária licitada e essenciais para execução do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES DA PLANILHA E DO CONTRATO

CONTRATANTE e **CONTRATADA** acordam, em favor do interesse público que o valor do global do contrato previsto na Cláusula Terceira fica repactuado em **R\$ 404.076,41 (quatrocentos e quatro mil reais, setenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, correspondendo a um aumento equivalente a 22,18% sobre o valor do contrato, em conformidade com as novas Planilhas Orçamentárias do Serviço que passam a integrar o presente Termo como se transcritas fossem.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 31 de Janeiro 2022.


PREFEITO DE PENEDO
RONALDO PEREIRA LOPES
CONTRATANTE


MANOEL APARECIDO DE AZEVÊDO JUNIOR
FAROL DO LITORAL CONTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  _____

CPF: 071.407.220-54 _____

NOME:  _____

CPF: 097.890.061-87 _____



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2020 TP Nº 10/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA FAROL DO LITORAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

PROCESSO: Nº 0018996/2021

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 43/2020 TP Nº 09/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: FAROL DO LITORAL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 28.808.522/0001-33.

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2020 TP Nº 10/2020: REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO.

OBJETO: REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 43/2020 TP Nº 10/2020.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: REALIZAÇÃO DE OBRAS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CR – 302.036-05/2009/MCIDADES/CEF/PMP.

SIGNATÁRIOS: RONALDO PEREIRA LOPES – PELA CONTRATANTE E MANOEL APARECIDO DE AZEVÊDO JUNIOR – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: QUINTO TERMO ADITIVO: 31 DE JANEIRO DE 2022.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020/2020 TP Nº 11/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020 TP Nº 11/2020, E A EMPRESA FAROL DO LITORAL CONSTRUÇÕES EIRELI, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: **FAROL DO LITORAL CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.808.522/0001-33, com sede na Rua B, Distrito Comercial Antonio Vasconcelos, nº 70, Bairro Alto do Cruzeiro, Coruripe - Alagoas, neste ato representada pelo Senhor **MANOEL APARECIDO DE AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº 3708124-1 SEDS/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 112.325.184-33.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 44/2020 TP Nº 11/2020, originado pelo processo administrativo Nº 0018992/2021/2021, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a repactuação consensual de preços do Contrato Nº 44/2020 TP Nº 11/2020 visando acréscimo de valor para atender a necessidade de novos serviços não contemplados na planilha orçamentária licitada e essenciais para execução do contrato.


2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES DA PLANILHA E DO CONTRATO

CONTRATANTE e CONTRATADA acordam, em favor do interesse público que o valor do global do contrato previsto na Cláusula Terceira fica repactuado em **R\$ 115.657,45 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondendo a um aumento equivalente a 5,03% sobre o valor do contrato, em conformidade com as novas Planilhas Orçamentárias do Serviço que passam a integrar o presente Termo como se transcritas fossem.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 31 de Janeiro 2022.


PREFEITO DE PENEDO
RONALDO PEREIRA LOPES
CONTRATANTE


MANOEL APARECIDO DE AZEVEDO JUNIOR
FAROL DO LITORAL CONTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 071.407.774-51

NOME: 

CPF: 027.870.061-87



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020 TP Nº 11/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA FAROL DO LITORAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

PROCESSO: Nº 0018992/2021

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 44/2020 TP Nº 11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: FAROL DO LITORAL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 28.808.522/0001-33.

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020 TP Nº 11/2020: REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO.

OBJETO: REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 44/2020 TP Nº 11/2020.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: REALIZAÇÃO DE OBRAS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PENEDO – CR. 1012.534-29/2013/MCIDADES/CEF/PMP.

SIGNATÁRIOS: RONALDO PEREIRA LOPES – PELA CONTRATANTE E MANOEL APARECIDO DE AZEVÊDO JUNIOR – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: QUINTO TERMO ADITIVO: 31 DE JANEIRO DE 2022.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2020/2020 TP Nº 09/2020

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2020 TP Nº 09/2020, E A EMPRESA FAROL DO LITORAL CONSTRUÇÕES EIRELI, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: **FAROL DO LITORAL CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.808.522/0001-33, com sede na Rua B, Distrito Comercial Antonio Vasconcelos, nº 70, Bairro Alto do Cruzeiro, Coruripe - Alagoas, neste ato representada pelo Senhor **MANOEL APARECIDO DE AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº 3708124-1 SEDS/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 112.325.184-33.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 42/2020 TP Nº 09/2020, originado pelo processo administrativo Nº 0018999/2021, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a repactuação consensual de preços do Contrato Nº 42/2020 TP Nº 09/2020 visando acréscimo de valor para atender a necessidade de novos serviços não contemplados na planilha orçamentária licitada e essenciais para execução do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES DA PLANILHA E DO CONTRATO

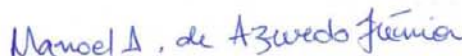
CONTRATANTE e CONTRATADA acordam, em favor do interesse público que o valor do global do contrato previsto na Cláusula Terceira fica repactuado em **R\$ 361.856,81 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, correspondendo a um aumento equivalente a 22,43% sobre o valor do contrato, em conformidade com as novas Planilhas Orçamentárias do Serviço que passam a integrar o presente Termo como se transcritas fossem.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

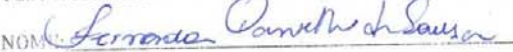
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 31 de Janeiro 2022.


PREFEITO DE PENEDO
RONALDO PEREIRA LOPES
CONTRATANTE


MANOEL APARECIDO DE AZEVEDO JUNIOR
FAROL DO LITORAL CONTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 071.404.224-54

NOME: 

CPF: 097.890.061-87



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2020 TP Nº 10/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA FAROL DO LITORAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

PROCESSO: Nº 0018999/2021

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 42/2020 TP Nº 09/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: FAROL DO LITORAL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 28.808.522/0001-33.

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2020 TP Nº 09/2020: REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO.

OBJETO: REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 42/2020 TP Nº 09/2020.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 E DRENAGEM DA RUA 7 NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

SIGNATÁRIOS: RONALDO PEREIRA LOPES – PELA CONTRATANTE E MANOEL APARECIDO DE AZEVÊDO JUNIOR – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: SEXTO TERMO ADITIVO: 31 DE JANEIRO DE 2022.